Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 669/2026

RECEBIDO
03/09/2026

Dispõe sobre a aprovação da readequação do prazo de execução do projeto: Avançar: Pedagogia e estimulação precoce no fortalecimento do aprender, da APAE, referente Edital de n. 01/CMDCA/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, em especial o que consta nos seus artigos 90 e 91;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital de n. 01/CMDCA/2025, publicado em 28/08/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil/ não governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO o Decreto municipal n. 2054/2025, que dispõe sobre a regulamentação do FIA;

CONSIDERANDO o Ofício n. 44/2026 da APAE de 17/08/2026;

Em reunião ordinária de 31 de agosto de 2026, ata de n.º 364/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação do prazo de execução no plano de trabalho do projeto: Avançar: Pedagogia e estimulação precoce no fortalecimento do aprender da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo-SC, CNPJ: 01.780.789.0001 – 03, que passa a ser de: maio a outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único - Parágrafo único: Ofício n. 44/2026 da APAE de 17 de agosto de 2026 encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 31 de agosto de 2026.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Centro de Atendimento e Ensino Especializado ao Longo da Vida/CAESP
São Francisco de Assis e Centro de Reabilitação e Avaliação Diagnóstica
Avenida General Mendonça Lima, Nº. 399 - Centro
Capivari de Baixo - SC - CEP 88745-000
CNPJ: 01.780.789/0001-03
Fone: (48) 3623.0130 | E-mail: apaecapivari@hotmail.com

OFÍCIO Nº 44/2026/APAE

Assunto: Solicitação de readequação do cronograma de execução do Projeto "AVANÇAR: Pedagogia e Estimulação Precoce no Fortalecimento do Aprender"

À Senhora
Alessandra Francione
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Capivari de Baixo/SC

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capivari de Baixo, por meio de sua representação legal, vem, respeitosamente, solicitar a readequação do cronograma de execução do projeto "AVANÇAR: Pedagogia e Estimulação Precoce no Fortalecimento do Aprender", cujo período de execução estava inicialmente previsto para março a agosto de 2026.

A presente solicitação se faz necessária em razão do atraso no repasse dos recursos financeiros, circunstância que impossibilitou o início das atividades no período originalmente estabelecido. Considerando a efetiva disponibilização dos recursos, o projeto teve seu início em maio de 2026, passando a ter como previsão de término o mês de outubro de 2026**.**

Dessa forma, solicitamos a anuência deste Conselho para a readequação do cronograma de execução, alterando o período inicialmente previsto de março a agosto de 2026 para maio a outubro de 2026**,** sem qualquer alteração no objeto, na finalidade, nas metas ou nas ações previstas no projeto aprovado.

A alteração solicitada tem como finalidade exclusivamente adequar o período de execução à efetiva disponibilização dos recursos, possibilitando que todas as ações planejadas sejam realizadas de forma adequada e que os objetivos e resultados previstos no projeto sejam plenamente alcançados.

Certos de contar com a compreensão e a apreciação favorável deste Conselho, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GASPAR OLIVEIRA ANTONIO
Data: 19/08/2026 07:52:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Capivari de Baixo, 17 de agosto de 2026.

Gaspar Oliveira Antonio
Presidente APAE Capivari de Baixo